



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0138/2019 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **criar a COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DOS PROCESSOS ÉTICOS E DISCIPLINARES**, e nomear como membros os advogados **Simone Neri, OAB/BA nº. 11.170, Betha Brito Nova, OAB/BA nº. 17.391, Cinzia Barreto de Carvalho, OAB/BA nº. 11.614, Luis Vinicius de Aragão Costa, OAB/BA nº. 22.104, Rafael de Menezes Trindade Barretto, OAB/BA nº. 18.418, Emilia Roters Ribeiro, OAB/BA nº. 11.008, Fernanda Carvalho Leão Barreto, OAB/BA nº. 19.266, Filipe de Campos Garbelotto, OAB/BA nº. 30840, José Arruda de Amaral, OAB/BA nº. 26418, Antonio Lizardo Coutinho Júnior, OAB/BA nº. 16777, Alexandre da Silva Medeiros Santos, OAB/BA nº. 20535, Lisiane Maria Guimarães Soares, OAB/BA nº. 8852, e Paulo Sérgio Maciel O' Dwyer, OAB/BA nº. 10772.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 19 de Março de 2019.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA